



Prefeitura Municipal de Jambéiro
— ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL —

OFÍCIO N°. _____ LEI Nº 292, DE 30 DE AGOSTO DE 1.968.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 781,95.

ANTONIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

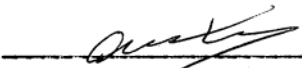
ARTIGO 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, um crédito especial na importância de (setecentos e oitenta e um cruzeiros novos e noventa e cinco centavos) :*: R\$ 781,95, destinado ao pagamento das prestações nºs. 57 a 62, referente ao empréstimo na importância de R\$ 8.772,00 (motoniveladora) do exercício de 1967.

ARTIGO 2º - A despesa da presente lei correrá por conta do saldo financeiro, verificado no exercício de 1967.

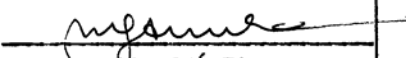
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 30 de agosto de 1968.


ANTONIO DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 30 de agosto de 1968.


SECRETÁRIA